



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 200  
De 6 de Dezembro de 1.952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 44.680,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) e cinquenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento a que foi condenada a Prefeitura da Estância, por sentença judicial, do saldo a favor do Sr. Arnaldo dos Santos Cerdeira, apurado na ação ordinária pelo mesmo movida e autuada no Cartorio do 2º Ofício - da Comarca.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de Dezembro de 1.952.

Engº Benoit Almeida Victoretti  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

José Bedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal